



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000
Fone: (19) 3867 9780 / 9707 / 9801 / 9757 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIUNA E A EMPRESA RAFAEL JOSÉ BRECHOTI - ME.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**, com sede a Rua Alfredo Bueno, nº 1235 – Bairro: Centro, inscrita no CNPJ/MF nº. 46.410.866/0001-71 neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. **Tarcísio Cleto Chiavegato**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 7.481.699-8 SSP/SP e CPF nº 056.597.528-53, residente domiciliado na Praça Carlos Gomes, nº14, Jardim Paraíso, Jaguariúna, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **RAFAEL JOSÉ BRECHOTI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.720.297/0001-74, a Rua 20, nº. 3868 - Bairro: Parque Universitário, CEP.: 13504-364, no Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, representada neste ato por seu Proprietário Senhor **Rafael José Brechoti**, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº. 34.399.540-2 e inscrito no CPF/MF sob nº 318.244.948-66, com endereço comercial à Rua 20, nº. 3868 - Bairro: Parque Universitário, CEP.: 13504-364, no Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, pelo presente decidem **ADITAR** o **Contrato nº 191/2015**, oriundo do **Pregão nº 039/2015 – Processo Administrativo nº 2.939/2015**, para continuidade na entrega de materiais elétricos, ficando entre si, justo e aditado, o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 30 (trinta) dias, contados a partir de **08 de Julho de 2015**;

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a marca de 240 unidades do item 25 para a marca Lorenzetti.

580
r

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000

Fone: (19) 3867 9780 / 9707 / 9801 / 9757 / 9792 / 9825

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

582
1

CLÁUSULA TERCEIRA: Continuam em vigor todas as outras cláusulas e condições do contrato e do correlato processo administrativo

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo de Aditamento em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim na presença das testemunhas abaixo:

Jaguariúna, 07 de Julho de 2015.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

Tarcísio Cleto Chiavegato

Prefeito

RAFAEL JOSÉ BRECHOTI - ME

Rafael José Brechoti

RG nº. 34.399.540-2

CPF/MF nº 318.244.948-66

Testemunhas:

Ricardo Sebastião Roseto
Assistente de Gestão Pública

Ricardo Moreira Barbosa
Assistente de Gestão Pública
Prefeitura do Município de Jaguariúna



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000
Fone: (19) 3867.9780 / 9707 / 9801 / 9757 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

1º TERMO DE ADITAMENTO
Pregão Presencial nº 039/2015
Processo Administrativo nº 2939/2015
Contrato nº 191/2015.

Objeto: Fornecimento de materiais elétricos.

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

Contratada: RAFAEL JOSÉ BRECHOTI - ME

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar ciente, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomada, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Jaguariúna, 07 de Julho de 2015.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
Tarcísio Cleto Chiavegato
Prefeito

RAFAEL JOSÉ BRECHOTI - ME
Rafael José Brechoti
RG nº. 34.399.540-2
CPF/MF nº 318.244.948-66

582
r